

EDITAL Nº 004/VR-CCO/2024

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Sistemas Inteligentes e Gerontotecnologia, na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Chapecó, no período entre 2024/2025.

O Vice-reitor de Campus, Professor Carlos Eduardo Carvalho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **16 de agosto a 10 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no **Curso de Sistemas Inteligentes e Gerontotecnologia**, a realizar-se na Unoesc Chapecó, conforme disposto a seguir:

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Edital estabelece as diretrizes de seleção para preenchimento de vagas para o **Curso de Sistemas Inteligentes e Gerontotecnologia**.

1.2 A classificação dos candidatos para cursar o **Curso de Sistemas Inteligentes e Gerontotecnologia** terá prioridade para os idosos (acima de 60 anos), com vulnerabilidade socioeconômica, conforme perfil do Cadastro Único e demais indicações de equipes técnicas das instituições que atendem idosos.

1.3 A seleção será realizada na Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus Chapecó, de acordo com o estabelecido neste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 A Unoesc disponibilizará **50 vagas** (duas turmas de 25 participantes concomitantes) de forma direta, incluindo suas famílias indiretamente.

QUADRO DE VAGAS

| Descrição | Dia da Semana | Local das atividades | Quantidade de Vagas |
|------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Turma 1 | 2ª feira | Bloco S | 25 vagas |
| Turma 2 | 4ª feira | Bloco S | 25 vagas |

QUADRO DE HORÁRIOS

| | Dia da semana | Horário |
|----------------|----------------------|----------------|
| Turma 1 | Segunda-feira | 13h30 à 16h30 |
| Turma 2 | Quarta-feira | 13h30 à 16h30 |

Obs.: As datas e horários poderão ser ajustados de acordo com o calendário acadêmico oficial da Universidade e acordados com os alunos, em consonância com eventos, seminários, workshops, palestras, pesquisas e passeios planejados ao longo do período entre 2024/2025.

2.2 Havendo candidatos em número superior às vagas constantes no quadro de vagas, estes ficarão classificados de acordo com a ordem de inscrição e vulnerabilidade socioeconômica, de modo a formar um “Cadastro de Reserva de Vagas”, observando-se os termos do subitem 3.4 a seguir.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Far-se-á a inscrição por meio do telefone (49) 3319-2691, em contato via WhatsApp, no período de **16 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024**.

3.2 Dos critérios para inscrição:

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá ter no mínimo 60 anos de idade.

3.2.2. O(a) candidato(a) deverá enviar via WhatsApp os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- a) Comprovante de residência no município de Chapecó;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2.3. Caso solicitado, o(a) candidato(a) deverá enviar via WhatsApp os seguintes documentos, alternada ou cumulativamente:

- a) Comprovante de renda;
- b) Comprovante recebimento do Benefício de Prestação Continuada – LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Município de Chapecó, ou, aos não inscritos, comprovante de renda *per capita* de acordo com os critérios do Cadastro Único;
- d) Comprovante de inscrição em entidades ou instituições que atendem idosos em situação de vulnerabilidade no município de Chapecó;
- e) Comprovante de inscrição nos Serviços de Convivência e Fortalecimento da Política de Assistência Social do Município.

3.2.4. O(a) candidato(a) considerado super idoso, pessoa com 80 anos ou mais, deverá enviar

contato de familiar responsável, o qual já deve ter alcançado maioridade, com o intuito de garantir a sua segurança e integralidade.

3.3 O(a) candidato(a) deve ter ciência de que deverá participar das aulas teóricas e práticas conforme os eixos temáticos, além dos seminários, palestras, workshops, e demais atividades propostas.

3.4 O(a) candidato(a) deve ter ciência de que precisa cumprir o *quantum* mínimo de 75% das atividades propostas.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será conduzido pela Comissão de Seleção Específica, formalizada em Portaria previamente emitida pela Unoesc.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá conforme os critérios definidos no item 3 deste Edital.

5.2 Havendo mais candidatos com inscrições validadas do que vagas disponíveis que preencham os requisitos do presente Edital, estes ficará(ão) classificado(s) de acordo com os critérios acima estabelecidos, constando seu nome como "Cadastro de Reserva de Vagas", de forma que, havendo nova abertura de vaga(s), candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) durante o período de vigência do Edital, poderá(ão) ser chamado(s) para fazer parte do Curso de Sistemas Inteligentes e Gerontotecnologia.

5.3 A classificação final terá como critério de prioridade os candidatos com maior vulnerabilidade socioeconômica, e que tenham real disponibilidade para participar da Universidade da Melhor Idade (UMIC).

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será aprovado e encaminhado pela Comissão de Seleção Específica para a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação – PPGEI até o dia **13 de setembro de 2024**, homologado e publicado no site da Unoesc: <http://www.unoesc.edu.br/>, e divulgado nas demais instituições parceiras deste projeto.

7 DAS ATIVIDADES DA UMIC

7.1 O **Curso de Sistemas Inteligentes e Gerontotecnologia** terá a duração de 200 horas, sendo 100 horas por turma, com início das aulas no dia 16 de setembro de 2024 e término dia 10 de julho de 2025.

7.2 Tendo em vista o caráter comunitário desta Processo Seletivo, não será cobrado taxa de inscrição e/ou mensalidade dos candidatos.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 As regras previstas no presente Edital se aplicam também às disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que regulamenta o programa do **Curso de Sistemas Inteligentes e Gerontotecnologia** da Unoesc.

8.2 Se for observada omissão neste Edital, posteriormente à sua publicação, a resolução da questão se dará por intermédio da Diretoria de Extensão e da Comissão de Seleção Específica supramencionadas.

Chapecó/SC, 14 de agosto de 2024.

Prof. Carlos Eduardo Carvalho
Vice-reitor de Campus
Unoesc Chapecó